



PROCESSO	00179.001701/2024-18
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Caderno de legislações – “Guia de Normas e Legislações do CAU/SP”

## DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CCom–CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCOM-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 04 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso IX, compete às comissões ordinárias "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU/SP, no âmbito de suas competências";

Considerando que, conforme o artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP, inciso I, compete à CCom-CAU/SP" propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista Móbile do CAU/SP";

Considerando o diagnóstico da necessidade de compilar um material legislativo e orientativo aos conselheiros e conselheiras do CAU/SP, para auxílio das ações ao longo do mandato 2024-2026;

Considerando o Guia do(a) Conselheiro(a), organizado também com esta finalidade, ainda em desenvolvimento pela SGO;

Considerando a decisão da Comissão pela realização de publicação digital e impressa a ser utilizada como caderno de apoio para consulta dos conselheiros e conselheiras;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 – Encaminhar para a equipe de Comunicação a produção do Caderno de legislações – “Guia de Normas e Legislações do CAU/SP” (versão digital) voltado para os(as) conselheiros(as) do CAU/SP.

2 – Solicitar à Presidência do CAU/SP a avaliação da possibilidade de impressão do referido material, considerando a tiragem limitada ao quantitativo de conselheiros(as) e suplentes.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 04 de abril de 2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luís Fernando Cardoso	X			
Suplente no exercício da titularidade	Maíra Laurença Geia				X
Membro	Luciana Cristina Ceron	X			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Membro	Marcos Cartum	X			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			

Histórico da votação:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/S

Data: 04/04/2024

Matéria em votação: Caderno de Legislações CAU/SP

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Paula Rodrigues de Andrade

Assessoria Técnica: Maria Leide Arcanjo Lima Silva



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**, Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 11/04/2024, às 15:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D0F30798** e informando o identificador **0200819**.

